



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pode o Presidente da Câmara Municipal constituir um Gabinete de Apoio à Vereação composto por uma Secretária;

Considerando que em face de tais competências e tarefas, a sua cabal, eficaz e eficiente concretização exige a constituição de um Gabinete de Apoio pessoal aos Vereadores;

Determino:

1. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que as funções correspondentes ao lugar de Secretária da Vereação serão exercidas por Vera Lúcia da Silveira, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11862919 0ZX8, válido até 03 de agosto de 2031;
2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022;
3. Nos termos do disposto no artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, publicite-se o presente despacho, através de edital, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Paços do Concelho de Velas, 14 de Fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira